

Lei nº 556/83

cria cargos junto à Câmara Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Motorista e Escrivão para atendimento às necessidades do Legislativo Municipal.



Art. 2º - A remuneração de cada cargo, será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para atendimento ao estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simoesia, 18 de abril de 1983.